Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2762/17
PLL Nº 305/17

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº063 /18 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Institui política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – no Município de Porto Alegre.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Felipe Camozzato.

O Parecer da Procuradoria desta Casa, fl. 07 concluiu que a matéria objeto desta proposição está inserida no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à sua tramitação, com ressalvas acerca do conteúdo normativo do *caput* de seu artigo 2º, porque define forma de atuação administrativa, incidindo em violação ao preceito do artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica.

Posteriormente, o Vereador proponente apresentou a Emenda nº 01, suprimindo o parágrafo único do art. 2º, visando adequar o Projeto superando, desta forma, violações apontadas anteriormente.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer, fls. 10 a 16, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto e da Emenda nº 1.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR –, da mesma maneira, em seu Parecer fls. 19 e 20, manifestou-se pela aprovação do presente Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório.

A presente proposição tem por objetivo principal disponibilizar e garantir ao cidadão o acesso às informações a respeito da arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

PARECER Nº063 /18 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Além de disponibilizar uma nova ferramenta, que facilitará o acesso dos cidadãos ao cálculo do IPTU, a instituição da política de transparência na cobrança do imposto brinda o Princípio da Publicidade, elencado no artigo 37 da Constituição Federal.

No que diz respeito à competência desta Comissão, com base nos pareceres da Procuradoria desta Casa, no Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e nos argumentos já elencados, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 14 de junho de 2018.

Vereador Paulinho Motorista,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 10-07-18

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereador Dr. Goulart

/mg